

Doutoramento em Estudos Africanos

Ata n.º 1

CrITÉrios de seleço e seriaço de candidatos 2025/2026

Aos treze dias do ms de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Comisso de Anlise de Candidaturas do Doutoramento em Estudos Africanos, constitudo pela Professora Doutora Clara Carvalho, Professora Doutora Ana Mnica Fonseca e Professora Doutora Ana Lcia S, com vista  definiço dos crITÉrios de seleço e seriaço dos candidatos ao

A Comisso deliberou aprovar os seguintes crITÉrios:

1 — A avaliaço do currculo escolar dos candidatos, no mximo de 20 pontos, valer 60% e obedece aos seguintes crITÉrios:

- a) Classificaço final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- b) Classificaço final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- c) Nmero total de anos curriculares de formaço superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se 0,5 pontos por cada ano para alm de cinco anos, at ao mximo de dois pontos;
- d) rea cientfica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se nas reas cientficas do doutoramento e zero pontos nos outros casos;
- e) rea cientfica do mestrado, atribuindo-se um ponto se nas reas cientficas do doutoramento e zero pontos nos outros casos.
- f) Universidade dos graus acadmicos obtidos, atribuindo-se um ponto se constar no *Scimago Institutions Ranking*, e zero pontos nos outros casos.

2 — A avaliaço do currculo cientfico dos candidatos, no mximo de 20 pontos, valer 15% e obedece aos seguintes crITÉrios:

- a) Participaço em projetos de investigaço realizados em instituiçes de I&D, somando-se, por cada projeto, e at ao mximo de nove pontos:
 - i. Dois pontos pela participaço como assistente de investigaço;
 - ii. Quatro pontos pela participaço como investigador;

- b) Publicações científicas, somando -se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela "Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações" para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte), do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte (Regulamento 77/2020), multiplicados por 0,25;
- c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de quatro pontos.

3 Avaliação do currículo profissional dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 15% e obedece aos seguintes critérios:

- b) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):
 - i. Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
 - ii. Atividades qualificadas de direção: 15;
 - iii. Atividades qualificadas: 12;
 - iv. Atividades de qualificação intermédia: 6;
 - v. Atividades não qualificadas diversas: 3.

b) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de quatro pontos, outras componentes da experiência profissional.

4 Carta de motivação e de interesses de investigação, no máximo de 20 pontos, valerá 10%. Este documento deverá detalhar os principais interesses de investigação e as motivações para a realização do doutoramento em Estudos Africanos. Nos casos em que os candidatos já tenham definido o tema ou problema de investigação a desenvolver na tese de doutoramento, este deve ser apresentado de forma resumida, fundamentando a sua relevância no quadro dos Estudos Africanos.

Poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos para clarificação de aspetos do currículo escolar, científico e profissional, bem como de outros elementos que sejam considerados relevantes pela Comissão de Análise de Candidaturas.

